

EDITAL Nº 15/2026

15º LEILÃO JUDICIAL UNIFICADO

DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho MARCELO CAON PEREIRA, Juiz Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, FAZ SABER a todos quanto virem o presente EDITAL, ou dele conhecimento tiverem, que a Divisão de Hastas Públicas e Alienações por Iniciativa Particular do Juízo Auxiliar da Execução do TRT da 4ª Região, através do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) abaixo, levará a LEILÃO PÚBLICO, para alienação, nas datas, local, horário e sob as condições adiante, os bens descritos nos autos dos processos abaixo, relacionados no Anexo que se segue a este edital.

- **LOCAL DO LEILÃO:** presencial, no endereço da Av. Nova Olinda, n.º 1362, Bairro São José, Passo Fundo/RS, e eletrônico, no sítio de internet www.alemaoleiloeiro.com.br
- **DATA E HORA DO LEILÃO:** dia 10 de dezembro de 2026, às 10 horas. A modalidade eletrônica do leilão será aberta para a recepção de lances 20 (vinte) dias úteis antes da data e hora designadas acima.
- **LEILOEIRO(A) PÚBLICO(A) NOMEADO(A):** Francisco Hillesheim, leiloeiro(a) público(a), CPF nº 445.470.990-49, matriculado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 221/07, com endereço profissional na Av. Nova Olinda, n.º 1362, Bairro São José, Passo Fundo/RS, telefone (54) 99605-0234, e-mail passofundo@alemaoleiloeiro.com.br e Rua Carlos Demoliner, n.º 193, bairro Linho, Erechim/RS, telefone (54) 3321-0441, e-mail erechim@alemaoleiloeiro.com.br.
- **CONDIÇÕES DA ARREMATAÇÃO:**

1. O leilão será realizado simultaneamente na modalidade presencial, com apresentação verbal ou gestual dos lances, e na modalidade eletrônica, com captação dos lances através do sítio de internet do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a).

2. No ato público presencial do leilão, os bens serão anunciados individualmente, identificando-se a unidade judiciária de origem, o número do processo judicial e as partes, bem como descrevendo-se o bem penhorado, o valor da avaliação e do lance mínimo, as condições e restrições à arrematação, gravames e ônus incidentes sobre o bem, tudo conforme o Anexo deste edital.

2.1. Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, sendo ônus dos(as) interessados(as) verificar a sua situação de posse, os seus ônus e encargos e as suas especificações.

2.2. As fotografias que eventualmente ilustrarem a descrição dos bens não refletirão necessariamente o seu estado atual de conservação.

2.3. Qualquer dúvida ou divergência na identificação ou descrição dos bens deverá ser dirimida pelos(as) interessados(as) no ato do leilão.

2.4. É originária a aquisição de propriedade dos bens arrematados em leilão judicial, não cabendo evicção.

3. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade eletrônica deverão realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), na forma prevista nos arts. 73 e 74 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

3.1. O cadastro prévio e a arrematação na modalidade eletrônica outorgam poderes de pleno direito ao(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) para assinar o auto de arrematação.

4. Os(as) interessados(as) em participar do leilão na sua modalidade presencial ficam dispensados de realizar cadastro prévio junto ao(a) leiloeiro(a) público(a)

nomeado(a), bastando comparecer ao certame portando os documentos referidos nos incisos III, IV, V, VI e VII do § 3º do artigo 73 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

5. Estão impedidas de participar do leilão as pessoas naturais e jurídicas com vedação legal para tanto, as elencadas no art. 41 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025, e as constantes no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

5.1. Ao ofertar o lance eletrônico ou presencial, o(a) licitante deverá declarar que não é cônjuge ou companheiro(a), ascendente ou descendente do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) ou de magistrados(as) da Justiça do Trabalho da 4ª Região, tampouco parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), do(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução ou do(a) Juiz(a) originário(a) da execução na qual penhorado o bem objeto da alienação.

6. O preço mínimo do lance para cada bem a ser alienado encontra-se junto à sua descrição, no Anexo que se segue a este edital.

6.1. Os bens serão apregoados pelo lance mínimo para pagamento à vista.

6.2. Nos bens gravados por contrato de alienação fiduciária, o saldo devedor do contrato será considerado parte integrante do lance.

7. Uma vez declarado o lance vencedor, o(a) arrematante deverá depositar, até o término do leilão, em conta bancária judicial vinculada ao processo, o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do total do lance ofertado, devendo o saldo remanescente, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a), ser depositado na mesma conta judicial até o primeiro dia útil subsequente.

7.1. A guia de depósito judicial poderá ser emitida pelo(a) arrematante, com eventual auxílio do do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a), por meio dos sistemas SIF, da Caixa Econômica Federal, ou SISCONDJ, do Banco do Brasil,

disponíveis no sítio eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no endereço <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/depositos-judiciais>.

8. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do lance, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

9. O(A) credor(a) único(a) que não tiver adjudicado o bem perante o juízo de origem da execução antes da publicação deste Edital poderá adquiri-los no leilão utilizando o seu crédito no processo, mas na condição de arrematante, tendo preferência na hipótese de igualar o maior lance.

9.1. O(A) credor(a) arrematante responde pela comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) e não poderá utilizar, para o pagamento de tal comissão, o seu crédito no processo.

9.2. Caso o valor do lance seja superior ao do crédito do(a) credor(a) arrematante, a ele(a) caberá depositar a diferença em 03 (três) dias contados do leilão, sob pena de se tornar sem efeito a arrematação ou, então, em havendo licitantes concorrentes, de se atribuí-la ao que tiver ofertado o maior lance válido.

10. A comissão do(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será de 05% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não inclusa no valor do lance, e deverá ser paga pelo(a) arrematante mediante depósito em conta bancária judicial vinculada ao processo.

10.1. Não será devida a comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) na hipótese de anulada a arrematação sem culpa do(a) arrematante ou se negativo o resultado do leilão.

10.2. Havendo acordo ou remição após a publicação do edital e antes do leilão, com suspensão ou cancelamento deste, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a)

fará jus à comissão de 01% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser paga pelo(a) executado(a).

10.3. Havendo acordo ou remição após a realização da alienação judicial, o(a) leiloeiro(a) público(a) fará jus à integralidade da comissão, a ser paga pelo(a) executado(a).

11. Tratando-se de bens imóveis e bens móveis considerados de valor relevante, os(as) interessados(as) em adquiri-los em valor ou condições diversas daqueles previstos neste edital poderão apresentar propostas por ocasião do início do leilão.

11.1. Considera-se de valor relevante o bem móvel cuja avaliação seja igual ou superior ao dobro do montante fixado a título de depósito recursal para a interposição de recurso de revista, vigente na data do leilão.

11.2. As propostas deverão ser apresentadas por escrito para o(a) leiloeiro(a) com identificação civil do(a) proponente e declaração de que ele(a) não integra o rol de pessoas impedidas de apresentar propostas.

11.3. As propostas deverão conter as condições de pagamento e parcelamento do valor proposto e, se for o caso, as garantias a serem apresentadas, na forma do art. 63 do Provimento Conjunto GP.GCR.TRT4 nº 05, de 15 de setembro de 2025.

11.4. As propostas a prazo somente serão válidas com a oferta de entrada de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta e de saldo em, no máximo 30 (trinta) parcelas mensais, corrigidas pela variação positiva da SELIC.

11.5. Será devida comissão ao(à) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) 05% (cinco por cento) sobre o valor da proposta, caso a mesma seja homologada, a cargo do(a) proponente.

11.6. O recebimento de proposta pelo(a) leiloeiro(a) não suspenderá o leilão.

11.7. As propostas eventualmente recebidas somente serão apresentadas nos autos pelo(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) se não houver lances à vista, na medida em que estes sempre preferirão àquelas.

11.8. Compete ao(à) Juiz(a) Auxiliar de Execução aferir as propostas, podendo homologá-las ou recusá-las.

11.9. Havendo concorrência de mais de uma proposta, se forem em diferentes condições, o(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida a de maior valor; se forem em iguais condições, prevalecerá a formulada em primeiro lugar.

11.10. Aceita a proposta pelo Juiz(a) Auxiliar de Execução, o(a) leiloeiro(a) público(a) nomeado(a) será intimado a emitir o auto de arrematação e comunicar o(a) arrematante a depositar, em conta judicial vinculada ao processo, no primeiro dia útil seguinte a sua ciência, o valor correspondente à entrada da proposta ofertada, acrescido da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

11.11. Sendo parcelada a proposta, as parcelas vencerão nos meses seguintes no mesmo dia do depósito do valor da entrada, ou primeiro dia útil subsequente.

11.12. A não realização de quaisquer dos depósitos pelo(a) arrematante nos prazos acima implicará em desistência imotivada da arrematação e acarretará a aplicação de multa de 10% (dez por cento) do saldo devedor, a ser executada pelo juízo de origem, e a perda de valores eventualmente pagos, além da sua inscrição no cadastro de lançadores impedidos da Corregedoria do TRT da 4ª Região.

12. Eventuais débitos pendentes sobre os bens leiloados, inclusive obrigações de natureza *propter rem*, sub-rogam-se sobre o preço da arrematação e serão eventual e posteriormente quitados pelo juízo de origem segundo a natureza dos créditos e a sua ordem de preferência legal.

13. São de responsabilidade do(a) arrematante as providências e despesas com:

I - retirada e transporte dos bens móveis do local onde se encontram;

II - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis do ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

III - impostos, taxas e emolumentos sobre a transmissão de propriedade de bens móveis e imóveis, incluindo, mas não se limitando a vistorias, alvarás, certidões, escrituras, registros e laudêmos;

IV - quitação, junto ao credor fiduciário, das parcelas que compõem o saldo devedor do contrato de alienação fiduciária de bens móveis e imóveis.

14. Não são responsabilidade do(a) arrematante as despesas com:

I - impostos, taxas e contribuições de melhoria sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens móveis e imóveis dos anos anteriores ao ano em curso, entendido este como o que recair na data da emissão da ordem de entrega ou da expedição de carta de arrematação;

II - multas de trânsito sobre veículos cometidas antes da emissão de ordem de entrega;

III - encargos condominiais vencidos antes da expedição de carta de arrematação;

IV - tarifas de gás encanado, energia elétrica, água e esgoto vencidas antes da expedição de carta de arrematação;

V - hipotecas sobre os imóveis;

15. Na arrematação de bem imóvel locado, o(a) arrematante, poderá, querendo, denunciar o contrato, com o prazo de 90 (noventa) dias para a desocupação, salvo se a locação for por tempo determinado e o contrato contiver cláusula de vigência em caso de alienação, devidamente averbada na matrícula.

15.1. O prazo para a denúncia se inicia na data do registro, presumindo-se, após ele, a concordância na manutenção da locação.

16. Encerrado o leilão, dos bens arrematados serão emitidas certidões positivas pelo(a) leiloeiro(a) e subscritos pelo(a) arrematante, enquanto que dos bens que não lograram lance mínimo serão emitidas, também pelo(a) leiloeiro(a), termos de arrematação sem licitante.

17. A ordem de entrega dos bens móveis ou a carta de arrematação dos bens imóveis, com o respectivo mandado de imissão na posse, será expedida pelo(a) Juiz(a) Auxiliar de Execução apenas depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo(a) arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) público(a).

18. Os(As) participantes não poderão alegar desconhecimento das condições do leilão, dos encargos incidentes sobre os bens, das condições e prazos de pagamento e das despesas decorrentes da arrematação.

18.1. A participação de má-fé de qualquer lançador(a), mediante cadastramento fraudulento ou oferecimento de lance falso, fictício ou não condizente com a efetiva intenção de arrematar o(s) bem(ns), acarretará a sua responsabilização civil e administrativa, com incidência de multa e de indenização revertidas em favor da parte exequente, na forma dos arts. 79 e 81 do CPC, sem prejuízo de eventual apuração na seara criminal.

19. Caso as partes, por qualquer motivo, não venham a ser intimadas da data da realização do leilão, ficam cientes pela publicação deste edital, bem como pela sua fixação em lugar costumeiro neste e nos Fóruns e dos juízos de origem.

ANEXO

01. PROCESSO Nº 0020123-82.2024.5.04.0861

ORIGEM: Vara do Trabalho de São Gabriel

EXEQUENTE: ANGELINA RODRIGUES DUTRA

EXECUTADO: DIEGO CARNELOSSO FLORES; DIEGO CARNELOSSO FLORES

DESCRIÇÃO DO BEM:

1) 01 Seladora de Câmara a Vácuo Jumbo 32S 220V – Selovac. Valor de Avaliação: R\$ 10.000,00

2) 01 Câmara Horizontal Congelados Plus 1800/P/R/PD/220V – 60P/ENP, versão 2019, nº de série 00724531. Valor de Avaliação: R\$ 5.000,00

3) 01 Câmara Horizontal Congelados Plus 1800/P/R/PD/PR/220V – 60/9/ENP, versão 2019, nº de série 00724513. Valor de Avaliação: R\$ 5.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 20.0000,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Barão de São Gabriel, n.º 968, São Gabriel/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: DIEGO CARNELOSSO FLORES

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

02. PROCESSO Nº 0020387-77.2022.5.04.0406

ORIGEM: 6ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul

EXEQUENTE: ELISANGELA FREITAS BORGES

EXECUTADO: A & C ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA; CAVIN ARTIGOS PROMOCIONAIS LTDA – ME; IMPLACA ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA – EPP; MKT INDÚSTRIA DE PRODUTOS PUBLICITARIOS EIRELI

DESCRIÇÃO DO BEM:

1) 01 (um) compressor Wayne Wetzel, 40/97. 175 psi – 10HP, estado, estado regular. Valor de Avaliação: R\$ 10.000,00

2) 01 (uma) impressora Plotter HP Designjet T520, usada, estado regular. Valor de Avaliação: R\$ 5.200,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 7.600,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. Doutor Assis Antônio Mariani, n.º 605, Caxias do Sul

DEPOSITÁRIO FIEL: Luiz Benini, sócio

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

03. PROCESSO Nº 0020798-79.2024.5.04.0203

ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Canoas

EXEQUENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

EXECUTADO: INDÚSTRIA E CONSTRUTORA BRASILEIRO EIRELI

DESCRIÇÃO DO BEM:

1) 18 pilares em concreto pré-moldado, 25cm, 47cm, 10,75 metros. Valor de Avaliação: R\$ 3.700,00 cada, totalizando R\$ 66.600,00

2) 15 vigas em concreto armado, 15cm, 40cm, 5,7 metros. Valor de Avaliação: R\$ 1.300,00 cada, totalizando R\$ 19.500,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 43.050,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. do Rozario, n.º 548, Canoas/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Daniel Corrêa da Costa, proprietário

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

04. PROCESSO Nº 0020945-67.2017.5.04.0101

ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Pelotas

EXEQUENTE: MARTILEI LACERDA DOS SANTOS

EXECUTADO: LANCHERIA LUZITANA LTDA – ME

DESCRIÇÃO DO BEM:

1) 01 (um) balcão de inox refrigerado, c/5 portas, sem testar o funcionamento.

Valor de Avaliação: R\$ 6.000,00

2) 01 (uma) prensa p/lanches industrial, elétrico, em funcionamento. Valor de

Avaliação: R\$ 1.000,00

3) 01 (uma) cafeteira industrial, marca Monarcha, 3,5 litros, Valor de Avaliação:

R\$ 500,00

4) 01 (um) fogão industrial c/4 bocas, c/forno, marca Venax. Valor de Avaliação:

R\$ 1.000,00

5) 01 (um) balcão refrigerado expositor, marca Frimax, regular estado, Valor de

Avaliação: R\$ 1.500,00

6) 01 (um) balcão expositor seco, 2 portas. Valor de Avaliação: R\$ 1.000,00

7) 05 (cinco) tampos ou granito, medindo aprox. 2x0,65m. Valor de Avaliação:

R\$ 800,00 cada, totalizando R\$ 4.000,00.

8) 02 (dois) micro-ondas Panasonic, 21 litros, branco. Valor de Avaliação: R\$

500,00 cada, totalizando R\$ 1.000,00.

9) 01 (um) micro-ondas Panasonic, 21 litros, branco. Valor de Avaliação: R\$

500,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 9.900,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Doutor Cassiano, n.º 466, Pelotas/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: Kátia Tereza Pilati Zurchimitten

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

05. PROCESSO Nº 0084400-54.2008.5.04.0381

ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Taquara

EXEQUENTE: ZILMAR PEREIRA DIAS

EXECUTADO: CALCADOS STAR MITHI LTDA - EPP, CALCADOS BIBI LTDA , J.V.K. CALCADOS LTDA - EPP, CLASSE A CALCADOS LTDA, DIOGO BAYER KOVALSKI, JM SOARES CALADOS - EIRELI - EPP, FIZI CALÇADOS LTDA., CARLOS ALBERTO DOS REIS, ELSON EIBEL LABRES, DOUGLAS BAYER KOVALSKI, CLÁUDIO KOVALSKI, EMERSON SOUZA DOS REIS, C L TEBALDI IMPORTACAO - EPP, SERGIO JORGE FILLMANN, JEFERSON CASSIO LOPES FERREIRA, JOELSON MACHADO SOARES, ELIANE FATIMA BUQUI DE SOUZA

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matrícula n.º 8.874 do Registro de Imóveis de Taquara/RS, TERRENO URBANO situado no Loteamento denominado Vila Boa Vista, em Parobé/RS, com área de 450,00 m², constituído do lote nº 03 da Quadra 08, com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, com lote nº 6, medindo 15m; ao Sul, com a rua nº 2, medindo 15m; ao Leste, com lote nº 2, medindo 30m e a Oeste, com lote nº 4, medindo 30m.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 70.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 42.000,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM:

O imóvel está localizado na Rua Olavo Bilac, ao lado do número 160 e em frente ao 179, no quarteirão formado pelas Ruas Olavo Bilac, José Vasconcelos, José de Alencar e Avenida Machado de Assis.

DEPOSITÁRIO FIEL: Márcio André Koetz Flesch

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: R.4 e Av.5-Penhora em favor de Zilmar Pereira Dias; Av.6-Indisponibilidade através do processo 0020595-33.2016.5.04.0451

06. PROCESSO Nº 0020259-34.2021.5.04.0522

ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de Erechim

EXEQUENTE: Iocir Antunes do Nascimento

EXECUTADO: Rede Varejo Brasil Comercio de Eletrodomésticos Ltda Falido;
Lojas Volpato Ltda Falido; Moacir Volpato; Valdemiro Volpato; Cristiano Boeno
Fasoli Volpato

DESCRIÇÃO DO BEM: Terreno com área total de 1.000,00 m², sem acessões
ou benfeitorias, remanescente da matrícula nº 25 do Ofício de Registro de
Imóveis de Ciriaco/RS, localizado a leste do nº 360 da Rua Hermelindo Alievi, na
cidade de Ciriaco/RS.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 300.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 150.000,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Hermelindo Alievi – Ciriaco/RS

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: Av.16-Penhora em favor de Iocir
Antunes do Nascimento.

07. PROCESSO Nº 0020639-18.2021.5.04.0341

ORIGEM: Vara do Trabalho de Estância Velha

EXEQUENTE: ANDERSON QUADROA

RECLAMADO: TRANS V & S TRANSPORTES DE CARGA LTDA – ME; LOG
AGÊNCIA DE CARGAS E LOGISTICA LTDA – EPP; RECLAMADO:
TRANSPORTES WARTHA – EIRELI

DESCRIÇÃO DO BEM: Imóvel matrícula n.º 18070 do Registro de Imóveis de
Farroupilha/RS, SALA COMERCIAL Nº 206, localizada no 2º andar ou 3º pavimento,
do Edifício denominado “Centro Profissional Da Vinci”, situado à Rua Pinheiro Machado,
nº 175, nesta cidade de Farroupilha/RS, a direita e de fundos de quem olha o prédio da
mesma rua, com a área privativa de 34,04m², uso comum de 6,45m², totalizando uma
área real construída de 40,49m², correspondendo-lhe no terreno onde se assenta o

prédio, descrito e caracterizado na matrícula nº 17.987, fls. 01, do Livro nº 2-RG, a fração ideal 7,27m², ou seja 1,211%.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 170.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 170.000,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Pinheiro Machado, nº 175, nesta cidade de Farroupilha/RS

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: Av.6-Penhora em favor da União-Fazenda Nacional; Av.7, Av.9, Av.11 e Av.12-Indisponibilidade através do processo 0000144-32.2024.5.12.0047, 0021136-39.2024.5.04.0531, 0021088-80.2024.5.04.0531 e 0021177-06.2024.5.04.0531; Av.8-Penhora em favor de Frederico Alberto Graeff; Av.10-Penhora em favor de Tassiana da Silva Almeida; Av.13-Penhor em favor de Anderson Quadros; Av.14-Averbação Premonitória através do processo 5001235-35.2025.8.21.0018.

08. PROCESSO Nº 0147400-09.2004.5.04.0271

ORIGEM: Vara do Trabalho de Osório

EXEQUENTE: TIAGO RITTER FANTINEL E OUTROS (11)

EXECUTADO: MINERAÇÃO SÃO JOSÉ LTDA – EPP; DEPÓSITO GUAPORENSE S/A; JOSÉ ASMUZ; JOSE ASMUZ JUNIOR; ROBERTA MARIA PEREIRA ASMUZ; RENATA MARIA PEREIRA ASMUZ

DESCRIÇÃO DO BEM:

1) O imóvel matrícula nº 81.899 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, o apartamento nº 402, do Edifício Solar das Figueiras, localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2755, no quinto pavimento, de frente e a direita de quem da Avenida Nilo Peçanha olhar o prédio, sendo composto de sala de estar/jantar com terraço e com churrasqueira, vestíbulo, lavabo, circulação, três dormitórios, sendo um com banheiro e vestiário privativos, banheiro, copa, cozinha, lavanderia, despensa e sanitário auxiliar, com área real total de 204,3604 m², área

real privativa de 153,9150 m², área real de uso comum de 50,4454 m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,09713 no terreno e nas coisas de uso comum. Avaliado em R\$ 1.200.000,00.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: AV-12. Indisponibilidade no processo nº 001/1.09.0161930-6; AV - 13. Penhora no processo nº 2007.71.00.015242-0; AV - 17. Notícia de Execução no processo nº 001/1.17.0067242-9, AV-18. Penhora neste processo; AV-20. Indisponibilidade no processo nº 50187839720178210001; AV- 22 - Indisponibilidade neste processo; AV-23. Indisponibilidade no processo 50208924520218210001; AV-24. Penhora no processo nº 5012061-42.2020.8.21.0001; AV-25. Penhora no processo nº 5149355-68.2022.8.21.0001; AV - 26. Indisponibilidade no processo 50150244220174047112.

2) O imóvel matrícula nº 81.912 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, Estacionamento nº 11, descoberto, do Zona de Porto Alegre Edifício Solar das Figueiras, localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2755, com área total de 13,0595m² e área real privativa de 12,00m². Avaliado em R\$ 50.000,00.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: AV-10. Penhora no processo nº 001/1.080259429-1; AV-11. Indisponibilidade no processo nº 001/1.09.0161930-6; R-12. Penhora no processo nº 001/1.080259429-1; AV - 13. Penhora no processo nº 001/1.05.021.3803-7; R-14. Penhora no processo nº 2007.71.00.015242-0; R-15. Penhora no processo nº 001/1.05.021.3803-7; AV -17. Indisponibilidade neste processo. AV -18. Notícia de Execução no processo nº 001/1.17.0067242-9; AV-20. Indisponibilidade no processo nº 50187839720178210001; AV - 22 - Indisponibilidade neste processo. AV-23. Penhora no processo nº 5016370-92.2009.8.21.0001; AV-24. Indisponibilidade no processo 50208924520218210001; AV-25. Penhora no processo nº 5149355-68.2022.8.21.0001; AV - 26. Indisponibilidade no processo 50150244220174047112; AV-28. Penhora neste processo.

3) O imóvel matrícula nº 81.913 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, Estacionamento nº 12, descoberto, do Edifício Solar das Figueiras,

localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2755, com área total de 13,0595m² e área real privativa de 12,00m². Avaliado em R\$ 50.000,00.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: AV-10. Penhora no processo nº 001/1.080259429-1; AV-11. Indisponibilidade no processo nº 001/1.09.0161930-6; R-12. Penhora no processo nº 001/1.080259429-1; AV - 13. Penhora no processo nº 001/1.05.021.3803-7; R-14. Penhora no processo nº 2007.71.00.015242-0; R-15. Penhora no processo nº 001/1.05.021.3803-7; AV -17. Indisponibilidade neste processo. AV -18. Notícia de Execução no processo nº 001/1.17.0067242-9; AV-20. Indisponibilidade no processo nº 50187839720178210001; AV - 22 - Indisponibilidade neste processo. AV-23. Penhora no processo nº 5016370-92.2009.8.21.0001; AV-24. Indisponibilidade no processo 50208924520218210001; AV-25. Penhora no processo nº 5149355-68.2022.8.21.0001; AV - 26. Indisponibilidade no processo 50150244220174047112; AV-28. Penhora neste processo.

4) O imóvel matrícula nº 81.922 do Registro de Imóveis da 4ª Zona de Porto Alegre, Garagem nº 21, do Edifício Solar das Figueiras, Zona de Porto Alegre, localizado na Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2755, com área total de 29,9790m² e área real privativa de 15,00m². Avaliado em R\$ 60.000,00.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: AV-10. Penhora no processo nº 001/1.080259429-1; AV-11. Indisponibilidade no processo nº 001/1. 09.0161930-6; R-12. Penhora no processo nº 001/1.080259429-1; AV - 13. Penhora no processo nº 001/1.05.021.3803-7; R-14. Penhora no processo nº 2007.71.00.015242-0; R-15. Penhora no processo nº 001/1.05.021.3803-7; AV -17. Indisponibilidade neste processo. AV -18. Notícia de Execução no processo nº 001/1.17.0067242-9; AV-20. Indisponibilidade no processo nº 50187839720178210001; AV- 22 - Indisponibilidade neste processo. AV-23. Penhora no processo nº 5016370-92.2009.8.21.0001; AV-24. Indisponibilidade no processo 50208924520218210001; AV-25. Penhora no processo nº 5149355-68.2022.8.21.0001; AV - 26. Indisponibilidade no processo 50150244220174047112; AV-28. Penhora neste processo.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 1.360.000,00

LANCE MÍNIMO: R\$ 1.360.000,00

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Dr. Nilo Peçanha, nº 2755, Porto Alegre/RS

09. PROCESSO Nº 0020198-67.2024.5.04.0782

ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de ESTRELA

RECLAMANTE: FABIO ANDREI ELEUTERIO

RECLAMADOS: EHBSA BR FABRICAÇÃO DE TANQUES E SILOS

RODOVIÁRIOS LTDA, TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL LTDA, WORK
TRANSPORTES LTDA E TANQUESUL TRANSPORTES LTDA ME.

DESCRIÇÃO DO BEM: EMPILHADEIRA NISSAN, modelo 70, cor cinza, bom
estado.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Av. das Indústrias, nº 777, Pavilhões 4A e 4B, Distrito
Industrial, Venâncio Aires/RS,

DEPOSITÁRIO FIEL: Fernando Arenhart

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

10. PROCESSO Nº 0020306-23.2024.5.04.0871

ORIGEM: POSTO DA JT DE ITAQUI

RECLAMANTE: DEISE DA ROSA SOUZA

RECLAMADO: CANCIAN & CANCIAN LTDA

DESCRIÇÃO DOS BENS:

1) Um caminhão marca JAC, modelo T140, 2012/2012, placa IUK8C70.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais),

LANCE MÍNIMO: R\$ 23.650,00 (vinte e três mil seiscentos e cinquenta reais)

2) Uma caminhonete marca CHEVROLET, modelo D-20, 1989/1989, placa IAQ8C46.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).

LANCE MÍNIMO: R\$ 20.350,00 (vinte mil trezentos e cinquenta reais)

3) Uma motocicleta marca HONDA, modelo CG, 2002/2002, placa IKM8G05.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

LANCE MÍNIMO: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Rua Eddie Freire Nunes, 1879, Bairro Maria do Carmo, São Borja/RS.

DEPOSITÁRIA FIEL: Batieli Santos Sanches Cancian

11. PROCESSO Nº 0020381-75.2021.5.04.0351

ORIGEM: 1ª Vara do Trabalho de Gramado

EXEQUENTE: MARLENE ALLEBRANDT e AMARILDO ZAMBIASI

EXECUTADO: MADEIRO COMERCIO E SERVICO DE ALIMENTACAO LTDA;
ANA CLARA DE OLIVEIRA GEHLEN, MARIA DE FATIMA MACHADO DE
OLIVEIRA E JORGE LUIZ GEHLEN

DESCRIÇÃO DO BEM: Situado no lugar denominado Costa do Cadeia, no distr. de Nossa Senhora da Conceição n/munic. constituído de uma fração de terras, sem benfeitorias, com a área de 35.000,00m2 com as seguintes confrontações: ao Norte, com um paredão, com terras dos vendedores; ao Sul, com terras de Otto Wolfarth; a Leste, com as de Paulo Hallmann e a Oeste, com ditas de Lidia Fernandes. Matrícula 17.628 do CRI de São Sebastião do Cai/RS

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

LANCE MÍNIMO: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Distrito de Nossa Senhora da Conceição, São Sebastião do Cai/RS

DEPOSITÁRIO FIEL: JORGE LUIZ GEHLEN

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM:

R.2-Primeira Especial Hipoteca em favor de Jorge Tadeu Brambila e outro;
R.3-Penhora – Processo n. 033/1.05.0023725-8; Av.4-Indisponibilidade de Bens através do processo 0000980-05.2011.5.04.0331; R.5-Penhora através do Processo n 033/1.05.003724-4; Av.7, Av.8, Av.9 e Av.10-Indisponibilidade de Bens através do processo 0020134-94.2021.5.04.0351; 0020381-75.2021.5.04.0351;0020103-11.2020.5.04.0351 e 0020679-55.2020.5.04.0334; Av.11-Penhora através do processo 0020381-75.2021.5.04.0351.

12. PROCESSO Nº 0021127-89.2024.5.04.0333

ORIGEM: 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo/RS

EXEQUENTE: DIGIBOR BORRACHAS TECNICAS LTDA – EPP.

EXECUTADO: MARCELO BOUFLEUR

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) Máquina Balancin, em funcionamento.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua da Horta, n.º 72, São João Batista, São Leopoldo/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Lenir Pereira.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

13. PROCESSO Nº 0020420-16.2025.5.04.0292

ORIGEM: 2ª Vara do Trabalho de Sapucaia do Sul/RS

EXEQUENTE: DELVO GONÇALVES FILHO

EXECUTADO: SAWE COSMETICOS EIRELI

DESCRIÇÃO DO BEM: **01)** 5.000 (cinco mil) adesivos para unhas, no total de 5.000 (cinco mil) pacotes. Avaliada a unidade em R\$ 10,00 (dez reais), totalizando R\$ 50.000,00; **02)** 180 (cento e oitenta) pacotes de unhas postiças metálicas. Avaliada a unidade em R\$ 40,00, totalizando R\$ 7.200,00; **03)** 150 (cento e cinquenta) pacotes de unhas metálicas chay. Avaliada a unidade R\$ 40,00, totalizando R\$ 6.000,00; **04)** 100 (cem) pacotes de unhas metálicas erupção. Avaliada a unidade R\$ 40,00, totalizando R\$ 4.000,00; **05)** 120 (cento e vinte) unidades de kit shampoo + condicionador. Avaliada a unidade R\$ 30,00, totalizando R\$ 3.600,00; **06)** 230 (duzentos e trinta) unidades de escova dental. Avaliada a unidade R\$ 19,50, totalizando R\$ 4.485,00; **07)** 130 (cento e trinta) unidades de maia calça, marca trafil, tamanho grande. Avaliada a unidade R\$ 14,50, totalizando R\$ 1.885,00; **08)** 500 (quinhentos) pacotes contendo 100 (cem) unidades de envelope para cartas. Avaliada a unidade R\$ 10,00, totalizando R\$ 5.000,00; **09)** 300 (trezentas) unidades de esmalte, marcas diversas. Avaliada a unidade R\$ 10,00, totalizando R\$ 3.000,00; **10)** 300 (trezentas) unidades de esmalte Impala misto. Avaliada a unidade R\$ 10,00, totalizando R\$ 3.000,00; **11)** 300 (trezentas) unidades de esmalte perfeito. Avaliada a unidade R\$ 10,00, totalizando R\$ 3.000,00; **12)** 240 (duzentos e quarenta) unidades de esmalte timii. Avaliada a unidade R\$ 10,00, totalizando R\$ 2.400,00; **13)** 200 (duzentas) unidades de esmalte glamour. Avaliada a unidade R\$ 10,00, totalizando R\$ 2.000,00.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 95.570,00 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais).

LANCE MÍNIMO (50%): R\$ 47.785,00 (quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Avenida Castro Alves, 182, Sapucaia do Sul/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Pâmela Farias.

ÔNUS/RESTRIÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

14. PROCESSO Nº 0020101-93.2025.5.04.0471

ORIGEM: Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha/RS

EXEQUENTE: EDUARDA DA GRACA DA SILVA RIBEIRO

EXECUTADO: ALBAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO DE

ALIMENTOS LTDA

DESCRIÇÃO DO BEM: 01 (uma) unidade condensadora hermética industrial
(equipamento de refrigeração para câmara fria).

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LANCE MÍNIMO (100%): R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Depósito do Leiloeiro Francisco Hillesheim - Rua Carlos
Demoliner, 193, Linho, Erechim/RS.

DEPOSITÁRIO FIEL: Francisco Hillesheim.

ÔNUS/RESTRICÇÕES SOBRE O BEM: nada consta nos autos

Passo Fundo, 08 de outubro de 2026.

Francisco Hillesheim
Leiloeiro Oficial
Mat. 221/2007